



SEGUND ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS
N.º 105/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.656.886/0001-36, com sede na Rua Francisco Luchin, 190 – Centro – Getúlio Vargas – CEP: 99.900-000, por seu representante legal Sr.(a) IVAN ROBERTO ZORZIN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 662.064.720/00, portador da C.I. n.º 2050124573, expedida por SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Francisco Luchin, 190 – Centro – Getúlio Vargas – CEP: 99.900-000, neste ato denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025**, a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula 7.2.1 para prorrogar a sua vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar de **31/01/2026**, **sem alteração de valor**, de forma a permitir a conclusão dos serviços, conforme solicitação contida no memorando 059/2026-SEMAM, de 22/01/2026.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de Janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA

IVAN ROBERTO ZORZIN
CONTRATADA